



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS E A EMPRESA SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A

O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 14.694.400/0001-59, com sede na Rua Nossa Senhora da Vitória 01, Centro, na cidade de Lençóis/BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.616.406/0001-78, com sede no(a) Av. Senhor dos Passos, S/N, na cidade de Lençóis Estado Bahia, neste ato representado(a) pelo(a) senhora, Bruna Najara Oliveira Santos, CPF Sob o Nº 057.005.845-73, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A, CNPJ: 12.351.650/0001-60, inscrita no CNPJ sob nº 12.351.650/0001-60, com sede ESTRADA VICINAL DO CUNHA, SN, SANTO ANTONIO DE JESUS – BA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, e na justificativa constante do processo administrativo, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 134/2021, oriundo do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar do dia 05 de julho de 2023 até o dia 05 de julho de 2024, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Federal nº Lei 8.666/93 c/c Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da alteração realizada correrão à conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENCOIS

Secretaria: 3.01 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 3.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.144 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, em consonância com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Lençóis para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Lençóis/BA, 05 de julho de 2023.

Vanessa dos Anjos Teles Senna

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

CONTRATANTE

Bruna Najara Oliveira Santos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS

CONTRATANTE

SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A

Rodolfo de Diego Presa Filho

CONTRATADO

Testemunhas:

01- _____
CPF nº

02- _____
CPF nº